



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**PORTARIA Nº 35, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais, e considerando o e-mail encaminhado pelo Coordenador do Projeto Reprograme-se em 01.02.2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, o Edital nº 01/2024, que torna público o processo de seleção para cadastro de reserva de Monitores que atuarão no apoio ao estudo e aprendizado dos estudantes do projeto “Reprograme-se”, protocolo SIPAC/Ifes nº 23151.001855/2022-43, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDSON MACIEL PEIXOTO**  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cachoeiro de Itapemirim

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 35, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES QUE ATUARÃO NO PROJETO “REPROGRAME-SE”**

O Instituto Federal de Educação Tecnológica - Campus Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio de seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção para cadastro de reserva de Monitores que atuarão no apoio ao estudo e aprendizado dos estudantes do projeto denominado “Reprograme-se” de protocolo SIPAC/Ifes nº 23151.001855/2022-43.

O presente projeto, “Reprograme-se”, é realizado em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo-Ifes, campus Cachoeiro de Itapemirim, cujo objetivo é qualificar jovens e adultos visando a sua inserção no mercado de trabalho para desempenhar funções que envolvam o desenvolvimento de sistemas web, tanto do lado do cliente quanto do servidor.

## **1 DO OBJETIVO**

O presente edital objetiva selecionar estudantes para atuarem como monitores na área de programação de aplicativos frontend e backend web usando a linguagem JavaScript, HTML e CSS, junto aos ingressantes do Projeto Reprograme-se.

## **2 DISPOSIÇÕES PRELIMINAR**

Os candidatos aprovados neste edital formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja convocação estará condicionada à liberação de vagas e as necessidades da coordenação do projeto.

## **3 DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas como cadastro de reserva, sendo 01 (uma) vaga destinada ao aluno com deficiência, devidamente comprovada por laudo médico.

3.2 Das 19 vagas ofertadas, 3 vagas serão preenchidas, imediatamente.

3.3 Em caso de não preenchimento da vaga destinada ao aluno deficiente, será esta reintegrada à ampla concorrência.

3.4 As vagas destinam-se a alunos que estejam matriculados em curso regular do Ifes e que apresentem competências e habilidades em Programação de aplicativos frontend e backend web usando a linguagem JavaScript, HTML e CSS.

3.5- Quadro de Vagas, Atribuições, Carga horária e pré-requisitos:

Quadro 1- Carga Horária Semanal, Atribuições, pré-requisitos e valor da bolsa

Vagas/CR-Cadastro de Reserva	CH	Atribuições	Requisitos	Valor Mensal
19/CR	20	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser um mediador entre o estudante e os conteúdos apoiando e contribuindo para a compreensão e desenvolvimento das atividades.</li><li>- Trabalhar de forma integrada com o estudante, no estudo e aprendizagem utilizando ambiente interativo de produção para resolução de atividades, de forma síncrona.</li><li>- Estimular, motivar e orientar os estudantes à autoaprendizagem e a desenvolverem suas atividades.</li><li>- Realizar acompanhamento proativamente aos estudantes que não conseguem vencer as dificuldades diárias.</li><li>- Interagir com o Professor mediador, diariamente, para que juntos possam somar os esforços na orientação, acompanhamento e avaliação dos estudantes.</li><li>- Realizar acompanhamento sistemático aos estudantes que não obtiveram progressão em um módulo, concomitantemente ao módulo seguinte.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser aluno regularmente matriculado no Ifes campus Cachoeiro de Itapemirim.</li><li>- Ter no mínimo 16 anos.</li><li>- Ter conhecimento em desenvolvimento web com HTML, CSS e JavaScript.</li></ul>	850,00

3.5 O quadro de vagas do presente edital será preenchido após comprovada avaliação de desempenho por meio da **avaliação escrita sobre o conteúdo programação web e a entrevista, ambos processos serão classificatórios e eliminatórios.**

#### 4 DA ATUAÇÃO

4.1 – A atuação do monitor ocorrerá de forma *online*, de segunda a sexta-feira e aos sábados até às 12 horas, por meio de momentos síncronos e assíncronos utilizando-se dos meios de comunicação como WhatsApp, recursos e ferramentas do AVA Moodle, web conferência e um ambiente interativo e colaborativo de produção e resolução de atividades.

4.2 - Os dias e horários para atendimento serão definidos conforme as necessidades apresentadas pelos estudantes no início do curso, sem prejuízo dos horários de estudos do monitor.

4.3 - A atuação do monitor será orientada e supervisionada pelo Professor Mediador da turma/polo em que estará lotado(a).

## 5 DO REGIME DE TRABALHO

5.1 Os alunos que tenham habilitação comprovada para monitoria prestarão uma carga horária de 20(vinte) horas semanais, em horário a ser acordado com o setor pedagógico e a coordenadoria do curso.

5.2 Da carga horária supracitada, no mínimo uma hora por semana, será reservada para reuniões de orientação/planejamento com o professor formador ou professor mediador.

5.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes, com a Facto-Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia Fundação ou com qualquer parceiro do projeto.

5.4 A execução financeira do presente edital será regida pela FACTO- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.

5.5 A seleção gera vínculo de bolsista com a Facto, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros.

5.6 As referidas bolsas compreenderão o período de duração do projeto re programe-se.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período das Inscrições: 06 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2024.

6.2 A inscrição será realizada unicamente no endereço <https://forms.gle/xuUA8tiNavzhVfXs8>.

6.3 Antes de realizar a inscrição conheça o edital no link: <https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios>

6.4 Documentos necessários para concorrer à Monitoria: Ficha de Inscrição preenchida - Anexo I; Cópia simples da Carteira de Identidade; Cópia simples do CPF; Cópia simples do Histórico Parcial (Emitido ou autenticado pela CRA). Atenção: a postagem dos documentos deverá ocorrer em um único arquivo no formato PDF

6.5 Poderão inscrever-se, os alunos do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, que estejam devidamente matriculados.

6.6 O aluno monitor deve garantir que não haja conflito de horário entre o horário regular das aulas e o horário da monitoria.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de alunos à monitoria, terá duas etapas: avaliação escrita e entrevista.

7.2 Será realizado uma avaliação escrita de conhecimentos específicos com questões objetivas e semi abertas, com o caráter classificatório e eliminatório.

7.2 A avaliação escrita ocorrerá de forma presencial.

7.2.1 A avaliação ocorrerá no Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim no dia 19 de fevereiro de 2024 Local e hora será divulgado no site do edital.

7.3 O aluno aprovado com, no mínimo 60%, na avaliação escrita será encaminhado para a realização da entrevista.

7.4 A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório e envolverá Conhecimentos de programação web, Experiência na área de monitoria, Vivência em atendimento e comunicação e disponibilidade de atuação, conforme ANEXO II.

7.5 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos de um total de 100 (cem) pontos que podem ser atribuídos a cada candidato entrevistado, durante a entrevista.

7.6 As entrevistas serão realizadas de forma presencial. A divulgação do cronograma das entrevistas será divulgado no dia 26 de junho de 2023, apenas na página do edital. Fique atento(a)! **Você não será avisado(a).**

7.7 Caso o aluno não compareça ao local e horário agendados para a realização da avaliação escrita ou para a entrevista, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7.8 O resultado final será a média aritmética da soma das notas obtidas na avaliação escrita e entrevista.

7.9 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.9.1 Maior pontuação na avaliação escrita.

7.9.2 Permanecendo o empate, maior coeficiente no Histórico escolar, Parcial.

## 8 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma abaixo:

Quadro 2- Cronograma do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	06/02/2024
Inscrições (Entrega da documentação)	06/02/2024 a 14/05/2024
Prova de conteúdo específico	19/02/2024
Resultado parcial - avaliação escrita	22/02/2024
Recurso - resultado parcial prova escrita	23/02 a 24/02/2024
Resultado dos recursos do resultado parcial	25/02/2024
Divulgação do cronograma das entrevistas	25/02/2024
Período de entrevistas	26/02/2023 a 28/02/2024
Resultado final	01/03/2024

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso relativo ao resultado do processo seletivo na avaliação escrita, conforme data divulgada no cronograma.

9.2 O recurso deverá ocorrer por meio do formulário que você encontra no endereço: <https://forms.gle/24VndMqtX618amKo7>, devendo conter as razões que fundamentam o referido recurso.

9.3 Confirmada a procedência do recurso, será publicada uma retificação, onde conste a nova classificação dos candidatos.

## 10 INFORMAÇÕES IMPORTANTES

10.1 O Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Cachoeiro se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentadas, por diferentes meios.

10.2 O monitor deverá estar à disposição de forma *online* devendo dar retorno aos estudantes todos os dias, conforme demanda das dúvidas apresentadas.

10.3 O monitor trabalhará com os estudantes individualmente ou em pequenos grupos, utilizando, principalmente, um ambiente colaborativo/interativo de desenvolvimento que permita a realização de exercícios de forma síncrona.

10.4 O monitor realizará um acompanhamento sistemático dos estudantes que não obtiveram progressão em um módulo, em paralelo com a realização do módulo subsequente.

10.5 O monitor deverá fazer anotações individuais, como forma de facilitar o acompanhamento do estudante.

10.6 O monitor deverá reportar-se ao Professor mediador e/ou à equipe pedagógica toda vez que perceber alguma dificuldade do estudante no cumprimento das atividades e compreensão dos conteúdos ou outras situações pertinentes de serem reportadas.

10.7 Participar das atividades de capacitação e de avaliação, promovidas pela Coordenação do curso e equipe técnica e pedagógica.

10.8 Participar de reuniões com o professor formador e pedagogo quando necessário.

10.9 Preencher folha de frequência mensal do bolsista;

10.10 Preencher relatório de atividades conforme formulário encaminhado pelo setor pedagógico.

## **11 DAS RESCISÕES**

11.1 O aluno perderá o direito a bolsa de monitoria quando:

11.1.1 For considerado desistente.

11.1.2 Trancar a matrícula.

11.1.3 Terminar seu curso regular antes do término do projeto Reprograme-se.

11.1.4 Existir denúncia fundamentada de mau desempenho, reservado ao aluno monitor o direito de defesa.

11.1.5 Quando não tratar com educação e polidez os estudantes atendidos e não cumprir com o horário de atendimento proposto e acordado no início das atividades de monitoria.

11.1.6 O descumprimento dos deveres e obrigações estabelecidas nos termos deste edital implicará no desligamento do projeto.

## **12 DAS SUBSTITUIÇÕES**

12.1 A substituição do monitor, quando necessário, será feita por alunos selecionados conforme ordem de classificação, obedecendo-se a ordem do cadastro de reserva deste Edital.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato.

13.2 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

13.3 A inexatidão e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico, durante o processo de seleção.

13.5 A aprovação do candidato na seleção para cadastro de reserva não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, sua convocação estará condicionada à liberação de vagas e às necessidades da coordenação do projeto. A convocação para a vaga será comunicada via e-mail disponibilizado na ficha de inscrição do candidato.

13.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

13.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

13.8 Os procedimentos para o pagamento das bolsas no âmbito da Facto dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela fundação.

13.9 O bolsista contratado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

13.10 Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados do Ifes e posteriormente será encaminhado para a base de dados da Facto, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

13.11 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto.

13.12 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [reprogramese.cai@ifes.edu.br](mailto:reprogramese.cai@ifes.edu.br)

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 06 de Fevereiro de 2024.

Edson Maciel Peixoto  
Diretor Geral  
Ifes-Campus Cachoeiro de Itapemirim



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cachoeiro de Itapemirim

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

Curso que realiza no Ifes: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente de todas as normas que regem o Edital nº 01/2024 referentes à seleção de monitores.

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Cachoeiro de Itapemirim

**ANEXO II – ENTREVISTA**

CATEGORIAS	ATRIBUIÇÃO DA NOTA		NOTA do Entrevistado
A) Conhecimentos de programação web  <b>Detalhamento:</b> o candidato demonstra conhecer programação; demonstra conhecer conceitos fundamentais da programação web, incluindo o Node JS.	Fracos	De 0 (zero) a 8 (oito) pontos	
	Bons	De 9 (nove) a 17 (dezessete) pontos	
	Ótimos	De 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) pontos	
B) Vivência em atendimento e comunicação  <b>Detalhamento:</b> o candidato demonstra ter experiência em atendimento; demonstra capacidade de encontrar soluções inovadoras para EaD; demonstra conhecer a legislação adequada à modalidade; mostra ter empatia	Fracos	De 0 (zero) a 8 (oito) pontos	
	Bons	De 9 (nove) a 17 (dezessete) pontos	
	Ótimos	De 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) pontos	
C) O candidato tem disponibilidade de atuação no horário informado pela banca avaliadora.  <b>Detalhamento:</b> o candidato está envolvido em outros projetos; está em dia com as disciplinas do cursos	Fraca	De 0 (zero) a 8 (oito) pontos	
	Boa	De 9 (nove) a 17 (dezessete) pontos	
	Ótima	De 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) pontos	
D) Experiência com monitoria  <b>Detalhamento:</b> o candidato demonstra conhecimento como monitor; é capaz de sugerir soluções relevantes no atendimento aos estudantes.	Fraca	De 0 (zero) a 8 (oito) pontos	
	Boa	De 9 (nove) a 17 (dezessete) pontos	
	Ótima	De 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>			